



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE VARGINHA**, CNPJ Nº 19.017.565/0001-00, com base territorial em Aiuruoca, Andrelândia, Baependi, Boa Esperança, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Elói Mendes, Itamonte, Itanhandu, Lambari, Madre de Deus de Minas, Minduri, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Passa Quatro, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Vicente de Minas e Três Pontas, nos termos do estatuto social, CONVOCA todos os trabalhadores do transporte rodoviário vinculados às empresas de Transporte Coletivo de Passageiros em Linhas Urbanas das cidades da base territorial da entidade, associados ou não ao Sindicato, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 10 de março de 2023, na sede social do Sindicato, situado na Avenida Agenor Aguiinaldo Braga, 140 – Bairro Vila Verde – Varginha/MG, em dois turnos, nos seguintes horários: 1º CONVOCAÇÃO: às 09h00min e às 15h00min; 2ª CONVOCAÇÃO: Às 09h30min e às 15h30min. A 2ª convocação será realizada com qualquer número de presentes. A Assembleia será realizadas para deliberação da seguinte “ordem do dia”: a) Leitura do edital convocatório; b) Discussão e elaboração da Pauta de Reivindicações salariais e de condições de trabalho referente aos trabalhadores vinculados ao Transporte Coletivo de Passageiros em Linhas Urbanas das cidades da base territorial da entidade, associados ou não, que após aprovação serão remetidas às respectivas categorias econômicas, visando à celebração de Acordos Coletivos de Trabalho para o Exercício 2023/2024; c) Autorização à Diretoria do Sindicato para firmar acordo administrativo com ou sem mediação, e na inviabilidade deste, poderes para ajuizar Dissídio Coletivo ou declarar estado de Greve; d) Deliberar e aprovar expressamente as contribuições destinadas à entidade sindical profissional, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 513, alínea “e”, 545, 578, 579 e 582, todos da CLT, e ainda, com fulcro nos dispositivos da Lei 13.467/2017 e do artigo 8º da Convenção 95 da OIT; e) Outros assuntos de interesses do sindicato e da categoria profissional que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva Ata dos trabalhos. **IMPORTANTE:** a) As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais; b) O encerramento da presente assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão, os trabalhadores destes setores de transporte poderão ser chamados através de informativos escritos ou veículos de comunicações para deliberarem sobre as negociações, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independente de publicação de novo Edital de Convocação. Varginha (MG), 24 de fevereiro de 2023. JOSÉ PAULINO NETO - Presidente